



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 47/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Operação para Usinas de Compostagem de Resíduos

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença de instalação atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela operação dos dispositivos e equipamentos de Controle Ambiental, que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água válida ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;

3.2 Apresentar relatório técnico consolidado das obras executadas, com documentação fotográfica, contendo no mínimo registro da fachada do empreendimento, área de compostagem e dos sistemas de controle de poluição;

3.3 Plano de monitoramento para a operação do empreendimento, detalhando as medidas de controle estabelecidas;

3.4 Plano de encerramento/desativação das atividades, informando as medidas que serão adotadas no caso de encerramento da atividade.